



----- Face ao teor daquele memorando e da informação referida, tendo em conta que não é possível recorrer internamente à afetação de trabalhadores ao serviço para o desempenho das tarefas em causa, considerando que a prática seguida em anos anteriores tem sido a da contratação de um operacional para o desempenho específico destas funções, considerando que se trata de uma situação especial e que esta atividade é obrigatória nos termos da lei, (*artº 8º da Lei nº 13/2006*) enquadrada na atribuições do município, foi deliberado por unanimidade promover a contratação do Vigilante de Transportes Escolares para o circuito referido recorrendo ao regime de excecionalidade referido.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 27 de julho de 2012, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 614 093,18 Euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2012:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 14 - ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação / alteração em epígrafe no valor total de 7000,00 Euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 14 – ALTERAÇÃO Nº 9 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 84 000,00 Euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2013:** Presente a informação nº 30/12 de 20/07/2012, do Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, nos termos do nº 5 do artigo 12º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, e do artigo 53.º da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI, para o próximo ano, dentro dos valores previstos nas alíneas b) e c) do referido artigo 112.º do CIMI, foi deliberado por unanimidade optar pelas taxas mínimas e propor à Assembleia Municipal a aprovação da fixação destas: 0,8 % para os prédios rústicos; 0,5% para os prédios urbanos; e 0,3 % para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **READAPTAÇÃO DA ESCOLA DO CONDE DE FERREIRA PARA ARQUIVO MUNICIPAL - Prorrogação de prazo:** Presente a informação nº 267/2012, de 27/07/2012, do Técnico Superior, Hugo Miguel Barreira Gomes, responsável pela fiscalização da obra em epígrafe, fazendo uma